



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
**Estado do Espírito Santo**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022**

**Referência:** Processo nº 27.736/2022, autuado em 09 de novembro 2022;

**CidadES:** 2022.052L0200001.10.0012

**Objetivo:** Administrativo; Inexigibilidade de Licitação; Inscrição de curso presencial para vereadores referentes, Anderson Merlin Salvador, André Zen Neto e Pedro Henrique Pestana Gonçalves ao curso completo sobre “A Câmara e os Instrumentos de Regularização Fundiária e Urbana e Desenvolvimento Sustentável”, ministrado pelo Instituto de Desenvolvimento Plenum Brasil.

**Requerente:** Anderson Merlin Salvador, André Zen Neto e Pedro Henrique Pestana Gonçalves

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, Vereador Vanderlei Bastos Gonçalves, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando o requerimento dos vereadores e do Servidor desta Casa de Leis, solicitando a Capacitação e a autorização do Presidente deste Legislativo Municipal, constante dos autos;

Considerando o reconhecimento de notória especialização do profissional ministrante do curso e os atestados de capacidade técnicas de outras contratações apresentados;

Considerando que o valor da execução dos serviços está compatível com os preços praticados por outras empresas do ramo;

Considerando o arrazoado contido no Parecer nº 116/2022, exarado pela Procuradoria Geral deste Poder, às folhas 93 a 100, que dentre outras ponderações, sugere a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços;

**DECIDE**

Tendo como princípio o interesse da administração pública, e com fundamento no artigo 25, inciso II do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/1993 e, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RATIFICA** e reconhece ser inexigível a licitação para a contratação do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 21.650.715/0001-60, **no valor de R\$ 2.370,00** (dois mil trezentos e setenta reais) para a capacitação dos vereadores Anderson Merlin Salvador, André Zen Neto e Pedro Henrique Pestana Gonçalves requerentes neste ato, que ocorrerá entre os dias 15 e 18 de novembro de 2022.

Nova Venécia - ES, 10 de novembro de 2022.

VANDERLEI BASTOS  
GONCALVES:01734181710

Assinado digitalmente por  
VANDERLEI BASTOS  
GONCALVES:01734181710  
Data: 2022.11.10 14:49:45 -  
0200

**Vanderlei Bastos Gonçalves**  
Presidente